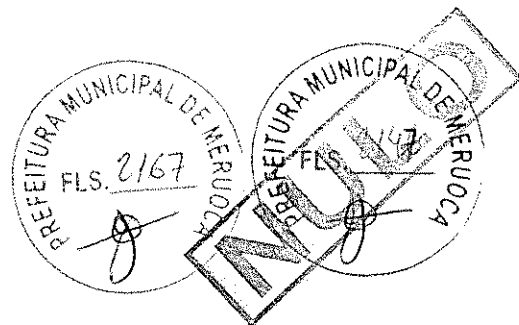




GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022

Ata de Registro de Preços nº 0509.01/2022-03

Em 04 de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do **Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022** do respectivo resultado homologado em 24/11/2022, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão (Órgão Gerenciador); Gabinete do Prefeito; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Finanças (Órgãos Participantes) da Prefeitura Municipal de Meruoca e pelo representante legal da empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.2 No Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022.

1.1.3 Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, para o período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I – Termo de Referência** do **EDITAL do Pregão Eletrônico SRP nº 0509.01/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2 Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Meruoca - CE.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Meruoca o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão os produtos junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a entregar os itens conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

5.3 A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4 Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

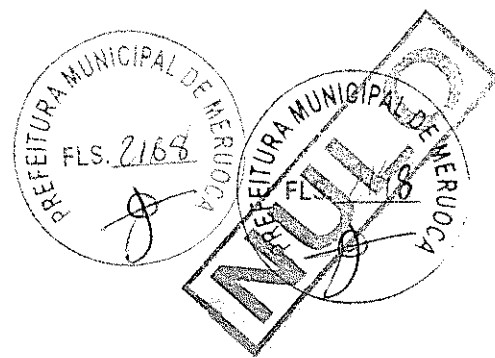
5.4.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou

HUGO
FROTA
VINAS:5454
4610320

Assinado de forma
digital por HUGO
FROTA
VINAS:54544610320
Dados: 2023.01.04
12:43:42 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.2 As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6 Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nos subitens a seguir:

6.1.1 Competirá a **Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, Órgão Gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.1.3 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2 As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS PELO LICITANTE VENCEDOR

O preço registrado, especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

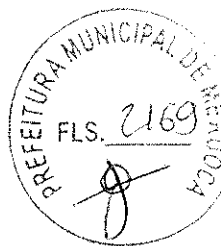
FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ: 14.169.319/0001-50
ENDEREÇO: Rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 925, Bairro: Junco, Sobral-Ce

HUGO
FROTA
VINAS:54
54461032
0

Assinado de
forma digital por
HUGO FROTA
VINAS:545446103
20
Data: 2023.01.04
12:44:09 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



CONTATOS: (88) 3614-9455 / contratos@htecprime.com.br

REPRESENTANTE: Hugo Frota Vinas

VENCEDOR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 583.433,70 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos)

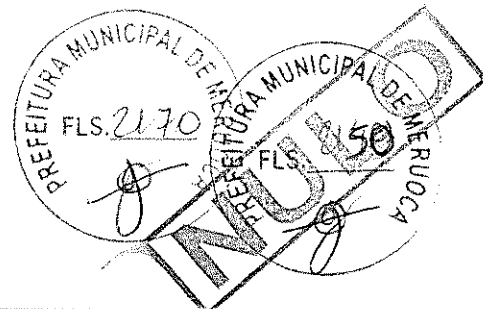
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	AGENDA TELEFÔNICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	TILIBRA	7	R\$13,14	R\$91,98
10	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND	PCT	SÃO ROQUI	790	R\$2,80	R\$2.212,00
15	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND	PCT	SÃO ROQUI	130	R\$5,63	R\$731,90
24	BLOCO ADESIVO P/ RECADOS, 76:MMX102MM 100F AM	UND	COLACRIL	200	R\$3,18	R\$636,00
30	CADERNO 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FL	UND	TERRA DO SOL	2000	R\$11,62	R\$23.240,00
31	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS 240 FLS	UND	TERRA DO SOL	740	R\$9,25	R\$6.845,00
35	CX DE ISOPOR 100 LITROS	UND	CASIO	3	R\$76,92	R\$230,76
36	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS	UND	JOCAR	40	R\$7,54	R\$301,60
38	CANETA CORRETIVA 8ML	UND	COMPACTA	10	R\$3,23	R\$32,30
39	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7MM CX C/50 UND	CX	BIC	151	R\$20,19	R\$3.048,69
41	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE, TAMP A E PLUG DA MESMA COR (VERMELHA) CX C/50 UND	CX	CIS	151	R\$19,86	R\$2.998,86
43	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 (ESTJ C/ 12 UNID)	ESTJ	NACIONAL	90	R\$3,82	R\$343,80
44	CAPA P/ CD, DVD EM PAPEL C/ VISOR EM PLÁSTICO, PCT C/ 100 UNID	PCT	NACIONAL	29	R\$13,42	R\$389,18
45	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 AZUL ROYAL, PT 50 UND.	PCT	NACIONAL	1600	R\$10,00	R\$16.000,00
46	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 PRETA, PT 50 UND.	PCT	CIS	1600	R\$10,52	R\$16.832,00
47	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE LINE, PT 50 UND.	PCT	VPM	2100	R\$10,02	R\$21.042,00
48	CARBONO DUPLA FACE A4 CX C/ 100 UNID	CX	VPM	20	R\$24,33	R\$486,60
49	CARTOLINA COMUM NA COR AMARELA 50X66, PCT C/ 100 UNID	UND	VPM	317	R\$27,91	R\$8.847,47
50	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	UND	VPM	1107	R\$27,33	R\$30.254,31
51	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	UND	VPM	1197	R\$26,73	R\$31.995,81
52	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO 50X66, PCT C/ 100 UNID	UND	VPM	1047	R\$26,26	R\$27.494,22
55	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	VPM	42	R\$10,33	R\$433,86
56	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	VPM	42	R\$10,33	R\$433,86
57	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	VPM	42	R\$10,46	R\$439,32
58	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	VPM	42	R\$10,38	R\$435,96
59	CARTOLINA DUPLA FACE MARROM 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	VPM	42	R\$10,63	R\$446,46
60	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	VPM	42	R\$10,80	R\$453,60
61	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	VPM	42	R\$10,25	R\$430,50
62	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	VPM	42	R\$17,85	R\$749,70
63	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UND	PCT	VPM	42	R\$17,85	R\$749,70

HUGO
FROTA
VINAS:545
44610320

Assinado de forma
digital por HUGO
FROTA
VINAS:5454461032
Dados: 2023.01.04
12:44:23 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



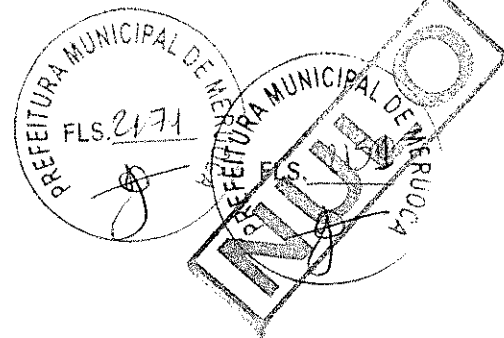
64	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UND	PCT	ELGIN	15	R\$103,33	R\$1.549,95
65	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND	ACP	94	R\$3,03	R\$284,82
66	CLIP 1/0 CX C/100 UND	CX	ACC	220	R\$2,20	R\$484,00
67	CLIP 2/0 CX C/50 UND	CX	ACC	780	R\$2,17	R\$1.692,60
71	CLIP 8/0 CX C/50 UND	CX	ACC	320	R\$3,12	R\$998,40
72	COLA ALTO RELEVO COLORIDA 35ML, CX C/ 6	CX	ACRILEX	55	R\$11,62	R\$639,10
73	COLA ALTO RELEVO COLORIDA- COM GLITER 35ML, CX C/ 6	CX	ACRILEX	55	R\$13,63	R\$749,65
74	COLA BASTÃO 40 g, com 06 unid.secagem rápida	PCT	ACRILEX	300	R\$14,42	R\$4.326,00
75	COLA BRANCA 1000G - TUBO	UND	RENDICOLA	26	R\$7,89	R\$205,14
82	COLA DE ISOPOR 500G	UND	COALA	930	R\$10,69	R\$9.941,70
83	COLA EM BASTÃO SILICONE GROSSA, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	KG	COALA	252	R\$27,57	R\$6.947,64
84	COLCHETE Nº 10 CX COM 72 UND	CX	ACC	70	R\$7,14	R\$499,80
85	COLCHETES BROCHES 72 UND Nº 12	CX	ACC	10	R\$7,50	R\$75,00
88	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML (DE ALTA QUALIDADE), CX COM 12 UND	CX	RADEX	604	R\$17,63	R\$10.648,52
92	ENVELOPE AMARELO MÉDIO PCT C/100 UND	PCT	SCRITY	46	R\$18,83	R\$866,18
95	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 240X340, CX C/ 100 UND	CX	SCRITY	102	R\$18,13	R\$1.849,26
101	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	SCRITY	26	R\$19,15	R\$497,90
103	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	SCRITY	36	R\$8,19	R\$294,84
104	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX	SCRITY	36	R\$10,97	R\$394,92
105	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UND	CX	SCRITY	36	R\$5,55	R\$199,80
108	ENVELOPE; FORMATO CARTA(23,0X16,5CM), CORES 4X0 (COLORIDO), PAPEL OFFSET 120G, ACABAMENTO REFILE, VINCO.	UND	SCRITY	1600	R\$0,34	R\$544,00
111	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 12MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 70 FLS.	PCT	CIS	850	R\$5,28	R\$4.488,00
112	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 14MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33 CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 85 FLS.	PCT	CIS	750	R\$14,92	R\$11.190,00
113	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 120 FLS.	PCT	CIS	400	R\$17,25	R\$6.900,00
114	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 23MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 140 FLS.	PCT	CIS	250	R\$15,96	R\$3.990,00
116	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 29MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 200 FLS.	PCT	CIS	220	R\$10,90	R\$2.398,00
117	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 9MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 50 FLS.	PCT	CIS	650	R\$6,61	R\$4.296,50
118	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 17MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 100 FLS.	PCT	CIS	600	R\$12,00	R\$7.200,00
119	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	JOCAR	232	R\$3,01	R\$698,32
120	ESTILETE - PEQUENO, COM LÁMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS	UND	JOCAR	360	R\$1,77	R\$637,20
121	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 06 UND - GROSSO	ESTJ	CIS	170	R\$3,82	R\$649,40
131	FITA ADESIVA GOMADA SCOTH ROLO 38MM X 50M 80G 50M	UND	ADELBRAS	1055	R\$4,64	R\$4.895,20
134	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (ROLO) 48MMX10M	UND	ADELBRAS	547	R\$7,22	R\$3.949,34

HUGO
FROTA
VINAS:545
44610320

Assinado de forma digital por HUGO FROTA
VINAS:54544610320
Dados: 2023.01.04 12:44:39 -03'00"



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



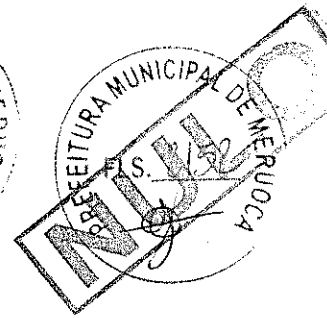
142	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	PROGRESSO	80	R\$1,75	R\$140,00
143	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	PROGRESSO	220	R\$4,27	R\$939,40
144	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	PROGRESSO	220	R\$2,04	R\$448,80
145	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	EMFESTA	240	R\$2,70	R\$648,00
146	FITA DECORATIVA LISA, VERMELHO, LILÁS, CORES VARIADAS (15MMX50MM) 10M	UND	EMFESTA	280	R\$7,14	R\$1.999,20
147	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	DUREX	120	R\$7,46	R\$895,20
148	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	DUREX	120	R\$9,32	R\$1.118,40
149	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	DUREX	70	R\$9,99	R\$699,30
150	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	DUREX	70	R\$7,39	R\$517,30
151	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	DUREX	70	R\$3,57	R\$249,90
152	FITILHO CORES VARIADAS 5MM COM 50 METROS	UND	EMFESTA	115	R\$3,47	R\$399,05
153	FITILHO DE PLASTICO CORES VARIADAS, EMBAL. 1 KG	ROLO	EMFESTA	115	R\$8,69	R\$999,35
154	FOLHA E.V.A COM GLITTER 40 X 48 CM,PCT C/ 10 UNID CORES VARIAS A DEPENDER DA SOLCITAÇÃO, PODENDO SER: AMARELO, AZUL, BRANCO, LILÁS, MARROIM, OURO, PINK, PRATA, PRETO, ROSA, VERDE, VEREMELHA, DENTRE OUTRAS.	PCT	MAKE	226	R\$37,61	R\$8.499,86
157	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	ISOPLAST	45	R\$3,51	R\$157,95
159	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	ISOPLAST	45	R\$5,55	R\$249,75
160	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	ISOPLAST	45	R\$7,97	R\$358,65
161	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	ISOPLAST	45	R\$2,10	R\$94,50
162	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	ACRILEX	370	R\$3,23	R\$1.195,10
163	GIZÃO DE CERA 185G, CX COM 12 CORES	CX	ACRILEX	1870	R\$3,98	R\$7.442,60
164	GLITTER TB 3G NA COR AZUL	UND	REAL SEDA	370	R\$0,89	R\$329,30
165	GLITTER TB 3G NA COR BRANCA	UND	REAL SEDA	370	R\$0,89	R\$329,30
172	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20FLS	UND	JOCAR	390	R\$14,82	R\$5.779,80
173	GRAMPEADOR TAPECEIRO AUTA PRESSÃO 16X10,5X2CM COM TRAVA DE LIB DE GATILHO	UND	JOCAR	91	R\$17,91	R\$1.629,81
199	PAPEL 40 KG - COLOR VERDE PCT 200FLS	PCT	PREMIATA	210	R\$14,40	R\$3.024,00
200	PAPEL 40 KG A4 AMARELO,C/200 FLS	RESMA	PREMIATA	188	R\$14,27	R\$2.682,76
202	PAPEL 60 KG A4 C/200 FOLHAS CORES VARIADAS	RESMA	CROMUS	788	R\$21,38	R\$16.847,44
203	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	CX	REPORT	800	R\$231,37	R\$185.096,00
211	PAPEL COUCHE 120G 201 X 297 C/ BRILHO COM 100	PCT	ABC	59	R\$11,91	R\$702,69
215	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (100 FL)	PCT	MASTERPRI	217	R\$25,11	R\$5.448,87
233	PASTA COM ABA E ELÁSTICO OFICIO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS,350mmx235mm	UND	POLIBRAS	11710	R\$1,96	R\$22.951,60
234	PASTA COM CANALETA	UND	POLIBRAS	315	R\$1,63	R\$513,45
243	PASTA ZIP VERSÁTIL CRISTAL 33X22 COM VISOR AZ	UND	KEEP	59	R\$2,26	R\$133,34
244	PERCEVEJO 10MM, CORES VARIADAS, CX COM 100 UND	CX	JOCAR	75	R\$2,05	R\$153,75
245	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	MASTERPRI	131	R\$88,35	R\$11.573,85
264	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA 2,0 MM	UND	PILOTO	30	R\$2,47	R\$74,10
266	PINCEL P/ RETRO PROJETOR 2.0 MM (PONTA MEDIA) CX C/ 12 UND COR PRETO	CX	PILOTO	7	R\$19,46	R\$136,22
267	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR AZUL	UND	PILOTO	7	R\$2,60	R\$18,20
268	PINCEL PARA CD Nº 1.0 NA COR PRETO	UND	PILOTO	7	R\$2,27	R\$15,89
279	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 120X0,90	UND	TREVALLA	49	R\$79,16	R\$3.878,84

HUGO
FROTA
VINAS:545
44610320

Assinado de forma digital por HUGO FROTA
VINAS:54544610320
Dados: 2023.01.04 12:45:00 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



316	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, 20 ML	UND	RADEX	30	R\$2,45	R\$73,50
317	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, 20 ML	UND	RADEX	30	R\$2,49	R\$74,70
318	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO 250ML	UND	RADEX	42	R\$10,36	R\$435,12
319	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL REAL 250ML	UND	RADEX	42	R\$10,36	R\$435,12
320	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA 250ML	UND	RADEX	42	R\$10,36	R\$435,12
VALOR GLOBAL						R\$583.433,70

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 As contratações de fornecimento que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a entregar os itens, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2 Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do contratual do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos serviços pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.

13.2 Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3 O pagamento dos produtos entregues fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os produtos em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

HUGO

FROTA

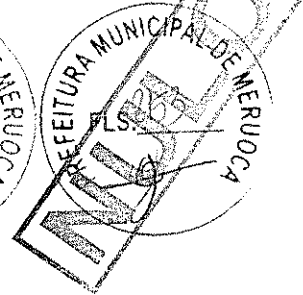
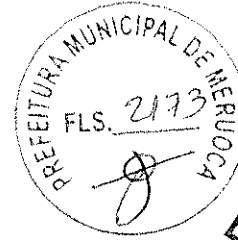
VINAS:545

44610320

Assinado de forma digital por HUGO FROTA VINAS:54544610320
0
Dados: 2023.01.04 12:45:44 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



13.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE.

13.5 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Meruoca - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Meruoca-Ce, 04 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão
Órgãos Participantes:	Gabinete do Prefeito; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Finanças
Ordenador de Despesas:	Francisco Gilvan Miguel Santos
CPF Nº:	001.312.513-33
RG Nº:	99031072550
Assinatura:	

Licitante do Registro de Preços:	Detentor de	HTEC PRIME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ:		14.169.319/0001-50
Representante legal:		Hugo Frota Vinas
CPF Nº		545.446.103-20
RG Nº		99031080498 SSP-CE
Assinatura:		

HUGO
FROTA
VINAS:54544
610320

Assinado de forma digital por HUGO FROTA VINAS:54544610320
Dados: 2023.01.04 12:46:31 -03'00'